

**ARQUIVO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

PROCESSO Nº 3307/2020

LO Nº 02902-2021

LICENÇA DE OPERAÇÃO

O SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE criado pela Lei Municipal nº 5.060/2006 de 30 de março de 2006, e suas legislações pertinentes onde o Departamento Municipal de Meio Ambiente - DEMA **habilitado pela Resolução CONSEMA nº 025/2002 - DOE em 12/11/2002**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e atribuições municipais com base na Resolução nº 237 de 19 de dezembro de 1997, Resolução CONSEMA nº 05/98 de 19 de agosto de 1998, Resolução CONSEMA nº 04/2000 de 28 de abril de 2000, Resolução CONSEMA 167/2007 de 19 de Outubro de 2007, Resolução CONSEMA 168/2007 de 19 de Outubro de 2007, Lei Complementar nº140 de 8 de dezembro de 2011 Resolução CONSEMA 372/2018 de 02 de Abril de 2018 e Convênio de Delegação de Competências exarado pela FEPAM e DEMA, bem como demais legislações pertinentes ao tema, com base nos autos Protocolares do Processo Administrativo Municipal nº 3307/2020 de 13 de maio de 2020 - SEPLAMA/DEMA, expede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**.

Esta Licença Ambiental LO nº02902/2021 **RENOVA** a LO nº02579/2019.

EMPREENDEDOR: TIM S.A
CNPJ/MF: 02.421.421/0001-11
ENDEREÇO: RUA COMENDADOR ARAÚJO, 299 - CURITIBA-PR FONE: 51-3255.1000

LOCAL: - SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
ATIVIDADE: Estação Rádio Base Celular / Móvel - RUA JOEL FERREIRA MARTINS , 299 - SIVR01 - CENTRO.
Responsável Técnico: Andre Rodrigues Steigleder.
CREA RS146329.
ART nº10918355 - (08/09/2020).
CIDADE: SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS

Código da Atividade: 4.812,00 **Impacto Ambiental:** Baixo

COORDENADAS GEOGRÁFICAS APRESENTADAS NO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA
Latitude: -30°53'5.03" e Longitude: -55°32'40.40"

COM AS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:

I - Quanto ao projeto urbanístico:

1. Área Total Estrutura ERB: 522,60m²;
2. Área do Total do Terreno: 522,60m²;
3. Manter dispositivos de segurança com proteção contra acessos de pessoas não autorizadas, evitando possíveis problemas ambientais;
4. As estruturas de recepção e emissão de radiação eletromagnética, manutenção da Unidade, Torre de Transmissão e Contêiner deverão obedecer às especificações constantes no Projeto Técnico, nas plantas e memoriais descritivos constantes no Processo Administrativo original e subsequentes protocolados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

5. Manter as cercas, moirões e tela especificadas no projeto revisadas, em acordo com o especificado no projeto técnico;
6. Os níveis de exposição ao público relativo às radiações não ionizantes de campos eletromagnéticos devem atender a Resolução ANATEL n° 303/2002;
7. Deverá ser apresentado ao processo administrativo objeto do presente licenciamento, **TRIMESTRALMENTE** após a emissão da referida Licença de Operação, Relatório de emissões Rádio Eletromagnéticas, em atendimento ao Art. 6° da Lei Municipal n° 4.453 de 22/07/2002 e Decreto Municipal n° 4.539/2007- Art.4°;
8. No **prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão** da Licença de Operação deverá estar a Unidade de Transmissão de Dados identificada com **PLACA** contendo as informações especificadas no Decreto Municipal n° 4.539/2007, Art.10°;

II - Quanto aos resíduos sólidos:

9. Os resíduos para fins de manutenção da atividade deverão ser direcionados para Unidades de Reciclo devidamente licenciados pelo órgão ambiental competente;
10. Fica proibida a queima a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza dentro ou no entorno da atividade especificada;

III - Quanto às condições da propriedade:

11. Conservar as formações vegetais do entorno e outras restrições dos Códigos Florestais Federal e Estadual;

IV - Com vistas à renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO o empreendedor deverá apresentar:

12. Requerimento solicitando a renovação desta Licença de Operação;
13. Cópia desta licença Ambiental;
14. Formulário de Informações para Licenciamento da Atividade com as devidas atualizações;
15. Declaração da empresa informando que há cumprimento das condições e restrições acima, bem como de que **NÃO HOUVE** nenhuma alteração da atividade ora licenciada;
16. Comprovante de pagamento da Taxa de Licenciamento Ambiental, conforme artigo n° 24 da Lei Municipal n° 5060/2006 de 30 de março de 2006;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

17. Atender o explicitado na Resolução do CONAMA n° 237/1997 de 19/12/1997 em seu Artigo 18, § 4° - A renovação da Licença de Operação (LO) de uma atividade ou empreendimento deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente; Esta Licença só é válida para as condições contidas acima e pelo período de **1(UM) ANO** a contar da presente data; Porém, caso algum prazo estabelecido nesta licença for descumprido, automaticamente esta perderá sua validade, incidindo multa por descumprimento da legislação ambiental. Este documento também perderá a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade;
- A presente Licença só autoriza a atividade, a área em questão e o empreendedor acima especificado. Não podem ser iniciadas quaisquer outras atividades na mesma sem a prévia autorização deste órgão, através da concessão da LICENÇA DE OPERAÇÃO;
- Esta Licença não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais Licenças Ambientais.

Este documento deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

VALIDADE: 23 de junho de 2021 à 23 de junho de 2022.

Sant'Ana do Livramento, 23 de junho de 2021.


Suellen Lopes Frescura
Secretária Adjunta de Planejamento
e Meio Ambiente
P. M. Sant'ana do Livramento - RS

Celina Raquel Dorneles Martinez Pereira
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
SEPLAMA